



PORTARIA N.º 130/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância da transparência como forma de promoção de acesso à cidadania;

CONSIDERANDO ser apropriado que os Tribunais divulguem em seus portais os itens referentes à transparência do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) que colocou a transparência e o acesso à informação pública como valores centrais do Estado Brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar os melhores resultados no Ranking da Transparência do Poder Judiciário, instituído pela Resolução nº 265/2018, que acrescentou o Anexo II à Resolução 215/2015 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 67/CNJ de 07/04/2020, que estabelece os critérios e os itens que serão avaliados no Ranking da Transparência do Poder Judiciário; **CONSIDERANDO** a avaliação do CNJ do Ranking da Transparência do Poder Judiciário do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Grupo de Trabalho Ranking Transparência do TJMRS, o qual será coordenado pelo servidor Dilnei Venturini, id. Func. 1906690, da Coordenadoria de TIC, e composto pelos seguintes servidores: José Carlos Albino, id. Func. 2189682, do Núcleo de Gestão Estratégica; Marcelo Roberto Model Nepomuceno, Id. Func. 3469301, da Assessoria de Comunicação Social; Luis Henrique Severo, id. Func. 2141744, da Direção-Geral e Luciana Amaral de Carvalho, Id. Func. 4446488, da Corregedoria-Geral, com atuação até o dia 04 fevereiro de 2022.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será responsável por:

I – Realizar o diagnóstico do desempenho do TJMRS no Ranking Transparência do CNJ de 2020, até o dia 30 de Outubro 2020, apresentando relatório circunstanciado e propostas de medidas mitigadoras;

II- Tomar as medidas necessárias para que todos os itens previstos na Resolução 215/15 e 265/18 do CNJ, que dizem respeito ao Ranking transparência, estejam contemplados no Site do TJMRS até o dia 19 de Dezembro de 2020;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

III- Acompanhar e controlar a partir de 20 de Dezembro 2020 todas as informações e arquivos publicados no sítio do TJM previstos na Resolução Nº 265/2018 e regulamentações subsequentes, para que estejam atualizados e corretamente dispostos, para consulta, avaliação e auditoria a qualquer momento, pela Sociedade em geral, público interno e CNJ;

IV – Realizar a interlocução entre todas as unidades, administrativas e jurisdicionais, da JME, com o fito de orientar o servidor ou magistrado objetivando o cumprimento às referidas determinações do CNJ;

V- Emitir atestado para a Presidência do TJM/RS, em 01 de fevereiro de 2021, informando a situação individualizada de cada item relativo ao Ranking Transparência, previsto nas Resoluções do CNJ acima citadas, certificando sua implementação.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho deverá se reunir de forma sistemática, produzindo ao final de cada reunião uma ata com orientações aos setores responsáveis pela alimentação dos itens avaliados, auditados e que serão disponibilizados no sítio do TJM/RS.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 007/2019.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 16 de setembro de 2020.

Fábio Duarte Fernandes
Desembargador Militar – Presidente

Registre-se e Publique-se.

Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6.839, de 30 de setembro de 2020, como se confere clicando [aqui](#).